CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 41/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GERALDO JUNIOR

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Centro de Convívio para Idosos".

PARECER

Não obstante a importância da matéria, principalmente se considerarmos o aumento da expectativa de vida e a carência de experiência na realização de determinadas atividades que só encontramos nas pessoas dessa faixa etária, muitos deles lamentavelmente abandonados por familiares mais novos e não amparados pelo Poder Público, louvando-se a ação de abnegadas ONGs, que realizam trabalhos excepcionais sem objetivos lucrativo com a terceira idade em Salvador.

A matéria é relevante, prejudicada apenas pela pré - existência da Indicação 4525/2013 que versa sobre o mesmo tema consignado, aprovado já nesta Legislatura, o que impede, com base no Artigo 138 do Regimento Interno a tramitação da matéria.

Diante do exposto opinamos PELO ARQUIVAMENTO do PIN 41/2014.

Sala das Comissões, em 19 de Março de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator